



DECRETO Nº 904

Substitui membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 1.653, de 10 de dezembro de 2020, tendo em vista o contido no Ofício n.º 39/2021 - GAB/IPMC, com base no Protocolo n.º 04-019391/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, representantes dos conselheiros eleitos pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas, na qualidade de membro titular EDSON PEREIRA DOS SANTOS em substituição a MÁRIO EMILIO TSUNEO OGAMA e na qualidade de membro suplente TERESA DO CARMO DIAS, sem indicação anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de maio de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur - Secretário do
Governo Municipal

